

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1469 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fazer doação dos bens móveis em desuso pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Tauá para associações, escolas públicas, entidades beneficentes e outras sem fins lucrativos deste Município.

Art. 2º - Os bens públicos móveis em desuso destinados à doação, deverão ser usados pelo donatário para fins e interesse social.

Art. 3º - Fica o Presidente do Poder Legislativo, autorizado a constituir Comissão para indicar os bens móveis em desuso do Poder Legislativo, para fins de doação.

Parágrafo Único – A Comissão será composta dos seguintes membros:

- I – Diretor Geral;
- II – Diretor de Gestão e Recursos Humanos; e
- III – Responsável pelo patrimônio.

Art. 4º - Fica determinado o Setor Patrimonial da Câmara Municipal, para providenciar baixa do registro de tombamento dos bens doados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de junho de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal